



KLABIN S.A.

CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** (“Klabin” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o seguinte:

Em 21 de julho de 2020, o Conselho de Administração, pela maioria de seus membros independentes, deliberou aprovar os termos de negociação procedida entre a diretoria da Companhia e a Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. (“Sogemar”), que prevê a incorporação de Sogemar pela Companhia, com a correspondente emissão de 92.902.188 ações ordinárias de emissão da Klabin em favor dos acionistas de Sogemar (“Incorporação”).

A negociação foi conduzida atendendo à determinação do Conselho de Administração, tomada em reunião realizada em 07 de abril de 2020, no sentido de que a diretoria desse seguimento às medidas necessárias ao cumprimento da recomendação formulada pelo Grupo de Trabalho do Conselho de Administração, tornada pública pelo Comunicado ao Mercado divulgado em 08 de abril de 2020.

A quantidade de ações objeto da negociação corresponde ao valor de R\$ 367 milhões, equivalente ao valor aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Conselho de Administração em reunião de 27 de junho de 2019, atualizado pela variação acumulada do CDI de março de 2019 a junho de 2020, dividido pela cotação média das ações da Companhia, representadas em suas Units, nos últimos 60 dias transcorridos até 25 de junho de 2020.

Além da elaboração e celebração dos documentos necessários, a Incorporação dependerá, para sua implementação, da aprovação da maioria dos acionistas presentes em assembleia geral a ser oportunamente convocada, titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia e que não sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar.

Caso venha a ser aprovada, da Incorporação resultará a transferência à Companhia de todos os registros da Sogemar compreendendo o termo KLABIN (KLABIN BOARDS, KLABIN CARRIER BOARD, KLABIN FREEZE BOARD,

KLABIN LIQUID BOARD, KLABIN RIGID BOARD e KLABIN X RIGID BOARD), sendo certo, ainda, que a sociedade Klabin Irmãos e Cia. ("KIC"), controladora da Companhia, também deverá proceder, como condição do negócio: (i) à transferência, por KIC à Klabin, do registro mais antigo para a marca KLABIN protegendo papel e papelão; e (ii) à concessão de autorização expressa à companhia para uso do patronímico Klabin, compreendendo o uso do patronímico como marca e nome empresarial, o direito de deter pedidos de registro e registros e o de apresentar novos pedidos de registro para a marca KLABIN, para o segmento de papel e papelão.

A Companhia manterá o mercado informado sobre os desdobramentos dos eventos objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Marcos Paulo Conde Ivo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores